



Contextus – Revista Contemporânea de

Economia e Gestão

ISSN: 1678-2089

revistacontextus@ufc.br

Universidade Federal do Ceará

Brasil

Gleuson Pinheiro, Francisco Marton; Dias Filho, José Maria; Nonato Lima Filho,
Raimundo; Silva Lopes, Laerson Moraes

O perfil do contador e os níveis de habilidades cognitivas nos exames Enade e suficiência
do CFC: uma análise sob a perspectiva da taxonomia de Bloom

Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão, vol. 11, núm. 1, enero-junio,
2013, pp. 50-65

Universidade Federal do Ceará
Santiago, Brasil

Disponible en: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=570765366005>

- Cómo citar el artículo
- Número completo
- Más información del artículo
- Página de la revista en redalyc.org



Sistema de Información Científica

Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal
Proyecto académico sin fines de lucro, desarrollado bajo la iniciativa de acceso abierto

O perfil do contador e os níveis de habilidades cognitivas nos exames Enade e suficiência do CFC: uma análise sob a perspectiva da taxonomia de Bloom

Francisco Marton Gleuson Pinheiro

Mestre em Contabilidade (UFBA)

Professor Auxiliar da Universidade do Estado da Bahia

(UNEB)

fmarton2003@yahoo.com.br

Contextus

ISSNe 2178-9258 (ISSN 1678-2089)

Organização: Comitê Científico Interinstitucional

Editor Científico: Marcelle Colares Oliveira

Avaliação: Double Blind Review pelo SEER/OJS

Revisão: Gramatical, normativa e de formatação

Recebimento: 15/12/2011

Aprovação: 16/08/2013

José Maria Dias Filho

Doutor em Controladoria e Contabilidade pela

Universidade de São Paulo

Professor adjunto da Universidade Federal da Bahia

zemariadias@uol.com.br

Laerson Moraes Silva Lopes

Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal da Bahia

Professor Assistente da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

laerson.lopes@gmail.com

Raimundo Nonato Lima Filho

Doutorando em Controladoria e Contabilidade (FEA/

USP)

Doutor em Administração (UFBA)

Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

rnlfilho@gmail.com.br

RESUMO:

Esta pesquisa identifica se os níveis de habilidades cognitivas demandados pelo Enade e pelo Exame de Suficiência do CFC são aderentes ao perfil do Contador estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), na perspectiva da Taxonomia de Bloom. Foram analisadas duas edições do Enade e as duas últimas edições do Exame de Suficiência, bem como o perfil profissional requerido dos contadores pela Resolução CNE/CES 10/2004. As questões dos exames e o perfil profissional estabelecido pelo CNE foram classificados em dois níveis de habilidades cognitivas da Taxonomia de Bloom: no primeiro nível, considerou-se um menor nível cognitivo; e, no segundo, um maior nível. O teste de significância para proporções assinalou que os níveis de habilidades cognitivas solicitados pelos exames não são aderentes ao perfil previsto pelo CNE. Quanto à frequência das questões, não foram cobradas questões de maior nível cognitivo, embora em 2009 o Enade não tenha apresentado diferença significativa entre as questões.

Palavras-chave: Avaliação em Ciências Contábeis. Taxonomia de Bloom. Habilidades Cognitivas. Enade. Exame de Suficiência.

ABSTRACT:

This research identifies if the levels of cognitive skills demanded by ENADE and sufficiency exam of the CFC are adherent to the accountant profile required by the National Education Council (CNE) from the perspective of Bloom's Taxonomy. We analyzed two editions of ENADE and the last two editions of the sufficiency exams as well as the Accountants professional profile required of by Resolution CNE/CES 10/2004. The exam questions and professional profile required by the CNE were classified into two levels of cognitive skills in Bloom's Taxonomy: the first, considering a lower cognitive level; and the second, considering a higher level. The significance test for proportions indicated that levels of cognitive skills required by ENADE and the proficiency exams are not adherent to the accountant profile provided by the CNE. Regarding the frequency of issues, it was not charged higher cognitive level, although in 2009 the ENADE has not presented significant difference between issues.

Keywords: Assessment in Accounting. Bloom's Taxonomy. Cognitive Abilities. ENADE. Sufficiency exams.

1 INTRODUÇÃO

Não é possível educar sem lançar mão de mecanismos de planejamento com objetivos que contribuam para a elaboração de ementas, programas, metodologias e avaliações capazes de garantir o sucesso no processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido, a abordagem sobre avaliação é um tema que tem levantado debates acalorados entre especialistas, sendo interessante o estudo de questões relacionadas à avaliação educacional do nível superior.

Dias Sobrinho (2000) menciona que a avaliação do ensino superior repousa sobre duas dimensões distintas, a técnica e a política. Predominam, assim, duas concepções básicas de avaliação, essencialmente contraditórias: uma reguladora e controladora, fomentada por agentes financeiros internacionais e pelas políticas governamentais, preocupados mais em medir a produtividade e a eficiência; a outra, democrática e formativa, fomentada por setores da comunidade acadêmica preocupados com a construção e a consolidação de uma universidade relevante socialmente.

Slomski et al. (2010) debatem sobre as mudanças curriculares e a qualidade de ensino universitário na busca de identificar e apontar um modelo e práticas curriculares capazes de orientar o trabalho educativo na área contábil, de forma que possibilitem a aprendizagem significativa em sala de aula. Defendem que as reais necessidades dos alunos sejam priorizadas em consonância com as exigências sociais e educacionais contemporâneas, considerando a necessidade de aprimoramento do trabalho pedagógico em termos de métodos, conteúdos, avaliação, situações e ambientes de aprendizagem, com vistas ao atendimento das necessidades dos alunos e à melhoria da qualidade do ensino universitário.

O processo de avaliação dos alunos e graduados em Ciências Contábeis não deverá contemplar apenas o preparo deles para atuar profissionalmente, mas também a contribuição do aprendizado obtido para a melhoria da qualidade de vida. No entanto, o perfil requerido dos profissionais de Contabilidade deve ser almejado, pois, conforme Iudícibus (2009), os contadores devem

estar preparados para selecionar e analisar informações complexas para a tomada de decisão.

Nesse sentido, os profissionais de Contabilidade não devem apenas ter conhecimento, compreensão e sabedoria de aplicar o que foi aprendido, mas devem, também, analisar, sintetizar e avaliar o conhecimento num ambiente econômico e social cada vez mais complexo e demandante de informações, bem como atuar socialmente de forma a atender aos anseios sociais. Portanto, torna-se imperativo que os profissionais da Contabilidade não se limitem apenas à prática contábil relacionada com as rotinas operacionais, mas estejam atentos às demandas sociais e de mercado.

Com base nessa conjuntura, este estudo trata do processo de avaliação utilizado pelo Exame Nacional e Desempenho de Estudantes (Enade) e pelo Exame de Suficiência exposto aos graduandos e bacharéis em Ciências Contábeis, que resulta na aplicação de provas, as quais, para Moretto (2006, 96), devem ser “[...] bem feitas, atingindo seu real objetivo, que é verificar se houve aprendizagem significativa de conteúdos relevantes”. O referido autor defende, ainda, a aplicação de provas operatórias, em que as questões sejam operatórias e não somente transcritórias, exigindo assim operações mentais mais ou menos complexas.

Nesse contexto, torna-se relevante identificar se as habilidades requeridas dos graduandos e graduados em Ciências Contábeis, com base na Taxonomia de Bloom, pelo Enade e pelo Exame de Suficiência, respectivamente, estão condizentes com o perfil do contador previsto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Diante do exposto, esta pesquisa aborda a seguinte questão: **Qual a aderência dos níveis de habilidades requeridos pelo Enade e pelo Exame de Suficiência, na perspectiva da Taxonomia de Bloom, ao perfil do Contador previsto pelo CNE?**

Assim, pretende-se identificar se os níveis de habilidades requeridos pelo Enade e pelo Exame de Suficiência, na perspectiva da Taxonomia de Bloom, são aderentes ao perfil do Contador previsto pelo CNE.

Estimulando novas reflexões acerca das habilidades cognitivas exigidas pelo Enade e pelo Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sob a ótica da Taxonomia de Bloom, espera-se que este trabalho possa fornecer contribuições relevantes para se identificar e corrigir problemas associados à formação do contador. Mais particularmente, espera-se que os resultados do estudo possam oferecer subsídios teóricos aos agentes responsáveis pela formulação de políticas educacionais, bem como às instituições de ensino que oferecem o Curso de Ciências Contábeis. No que se refere à avaliação do ensino, por exemplo, o estudo apresenta potencial para se identificar a necessidade de um maior alinhamento entre o perfil do contador estabelecido pelas diretrizes curriculares e as exigências cognitivas incorporadas aos instrumentos utilizados pelo Enade e pelo Exame de Suficiência.

Em última instância, pretende-se contribuir para ampliar e fortalecer o debate acerca da necessidade de se promover uma melhor aproximação entre o leque de competências e habilidades que o mercado exige do contador e o que efetivamente vem sendo oferecido pelos cursos de Ciências Contábeis. Essa preocupação se justifica pela necessidade de se fornecer ao futuro contador uma base adequada para que ele possa se ajustar continuamente a um mercado de trabalho dinâmico e altamente competitivo. Afinal, sem um conjunto de habilidades que lhe permitam assimilar novos conhecimentos ao longo de sua vida profissional, dificilmente ele poderá se adaptar aos novos desafios impostos pelas transformações socioeconômicas.

2 A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Os graduandos e os graduados em Ciências Contábeis são submetidos à realização de duas avaliações da aprendizagem por instituições oficiais em momentos distintos. Uma procede do Enade, instituído com base na Lei Federal nº 10.861 (BRASIL, 2004), aprovada em abril de 2004, substituta do Exame Nacional de Cursos (ENC), conhecido na época por Provão. O responsável pela aplicação do Enade é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação e Cultura (Inep/MEC), que aplica o exame

a graduandos (ingressos e concluintes) em Ciências Contábeis previamente selecionados.

A outra avaliação trata-se do Exame de Suficiência aplicado pelo CFC aos graduados em Ciências Contábeis, como requisito para a obtenção de registro para a atuação profissional, instituído pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 9.295/46, com redação dada pela Lei nº 12.249/2010.

Com base em Gurgel (2010) a realização do Enade, bem como outras modalidades de avaliação, é o resultado da implantação no Brasil de mecanismos de controle e regulação da educação. Com relação ao Exame de Suficiência, pode-se afirmar que a sua exigência também resulta no processo regulatório da profissão.

Segundo Tyler (1978), três aspectos da avaliação são importantes. No primeiro aspecto, afirma que a avaliação deve apreciar o comportamento dos estudantes. No segundo, adverte sobre a necessidade de se fazer pelo menos duas avaliações com o objetivo de identificar as mudanças que provavelmente estejam ocorrendo. Já no terceiro e último, afirma a necessidade de aplicar uma avaliação após a conclusão do ensino com vistas à obtenção de uma estimativa da permanência da aprendizagem. Sendo assim, é possível apontar que o Enade se enquadra no segundo aspecto, ao passo que o Exame de Suficiência se enquadraria no terceiro.

Os mencionados exames serão tratados em tópicos distintos com o objetivo de apresentar suas características e as suas finalidades, não dispensando uma análise sobre a literatura visitada, a fim de refletir se os instrumentos utilizados de fato buscam avaliar a aprendizagem numa perspectiva crítica, capaz de medir se os avaliados realmente são capazes de produzir e reproduzir o conhecimento além do que é oferecido conforme preconizado pela Taxonomia de Bloom.

2.1 O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

O Enade foi uma resposta à insatisfação e a diversas críticas direcionadas ao ENC, conhecido como Provão, instituído na metade da década de 90, dando início a um processo gradual de implementação de um sistema

de avaliação do ensino superior. O ENC foi instituído em 1995 pela Lei 9.131 (BRASIL, 1995), e deveria ser aplicado a todos os estudantes concluintes de campos de conhecimento pré-definidos.

Para Gurgel (2010, p. 89), o principal objetivo do Provão era avaliar os cursos de graduação mediante a aplicação de uma prova dirigida aos alunos formandos, sendo essa prova composta por um teste de conhecimento cognitivo, contendo questões discursivas e objetivas. Além do texto, os alunos eram solicitados a responder um questionário composto de perguntas socioculturais, expectativas e impressões sobre o curso e a própria prova.

Verhine et al. (2006) mencionam que o ENC tornou-se parte da cultura da educação superior no Brasil, embora tenha sido inicialmente boicotado em muitos *campi*. No entanto, mesmo sendo aceito por larga escala da sociedade em geral, foi criticado de forma veemente por muitos membros da comunidade acadêmica e especialistas em avaliação.

As principais críticas apontadas ao ENC, conforme menciona Gurgel (2010), foram: ter como função principal o controle, o *ranking*, provocando descontentamentos na comunidade universitária; classificar anualmente os cursos de graduação gerando um espírito de concorrência entre as instituições; categorizar os conceitos emitidos às instituições que não expressavam a real qualidade dos cursos, uma vez que o conceito de maior escala (conceito A) não significava que os alunos tivessem obtido uma nota alta, já que era obtida pela média ponderada; não considerar os conhecimentos prévios de cada estudante, pois só era aplicado aos formandos, assim não evidenciava o aprendizado obtido na trajetória acadêmica, principalmente pelo fato de a aplicação ser única e ao final do curso.

Primi et al. (2010, p. 380) afirmam que diante do desgaste do Provão e da mudança de governo no nível federal em 2003, foi instituído um novo sistema nacional de avaliação, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que inclui uma abordagem diferente para o exame de cursos, denominado Enade, resultando na tentativa de resolver as limitações do ENC.

O Enade é composto por questões relacionadas à formação geral e específica, elaborado com o objetivo de medir as habilidades acadêmicas e as competências profissionais desenvolvidas pelos estudantes ingressantes e concluintes das Instituições de Educação Superior (IES), bem como de colher informações relativas às características socioeconômicas dos estudantes selecionados, por intermédio de procedimentos de amostragem. A prova é composta por questões abertas (subjetivas) e fechadas, de maior prevalência.

Assim, considerando os objetivos do Enade, é preciso então saber quais seriam as competências e habilidades requeridas. Nesse sentido, a Portaria Inep nº 125/2009 prevê em seus artigos 5º, 6º e 7º o perfil profissional desejado, as competências e habilidades e os conteúdos, respectivamente, do componente específico da área de Ciências Contábeis conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 – Perfil Profissional, Habilidades e Competências e Conteúdo do componente específico previsto no Enade 2009

Perfil Profissional (art. 5º)	Habilidades e Competências (art. 6º)	Conteúdo (art. 7º)
a) domínio da Ciência Contábil;	a) utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem da Ciência Contábil;	a) teoria contábil;
b) raciocínio lógico;	b) apresentar soluções às demandas organizacionais com o uso do conhecimento contábil;	b) ética geral e profissional;
c) capacidade de análise crítica;	c) exercer a atividade contábil com visão sistemática e holística;	c) escrituração contábil e elaboração de demonstrações contábeis;
d) habilidade quantitativa;	d) elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;	d) Contabilidade societária;
e) visão sistemática e holística;	e) exercer a atividade contábil com visão sistemática e interdisciplinar;	e) análise e interpretação de demonstrações contábeis;
f) habilidade de comunicação;	f) Contabilidade e análise de custos;	
g) conduta ética.	g) Contabilidade gerencial;	
		h) controladoria;

e) aplicar adequadamente a normatização inerente ao ambiente da Contabilidade, em especial quanto à observância de <i>compliance</i> ;	i) orçamento e administração financeira;
f) exercer suas responsabilidades com domínio das funções contábeis;	j) Contabilidade e orçamento governamental;
g) avaliar a gestão e o patrimônio das entidades, gerando informações para usuários internos e externos de qualquer segmento da sociedade;	k) auditoria externa e interna;
h) analisar a necessidade de informações dos usuários, subsidiar o desenvolvimento dos sistemas e acompanhar a satisfação dos usuários;	l) perícia;
i) exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas por meio da legislação específica, revelando domínio adequado aos diferentes modelos organizacionais	m) legislação societária, comercial, trabalhista e tributária;
	n) estatística descritiva e inferência;
	o) sistemas e tecnologias de informação.

Fonte: Portaria Inep nº 125/2009.

Pelo disposto, observa-se que a proposta da Portaria é alinhar o perfil do profissional com as habilidades e competências requeridas e os conteúdos cobrados no exame. Oportunamente, registra-se que o Sinaes contempla não apenas o Enade, mas também a avaliação *in loco* de cada instituição de ensino superior, que deverá ser realizada por especialistas que visitam as instituições de ensino superior. Esses processos de avaliação são de competência da Comissão Nacional de Avaliação Superior (Conaes), sendo o Inep responsável pela parte operacional do processo.

Menciona-se, ainda, que o Enade resulta num exame aplicado aos discentes ingressantes (que já cursaram entre 7% e 22% da carga horária mínima do currículo) e concluintes (que já cursaram mais que 80% da carga horária mínima do currículo) de cursos de graduação nas áreas fixadas anualmente pelo MEC, com periodicidade trienal de aplicação a cada curso. No caso do Curso de Ciências Contábeis, a primeira edição do Enade ocorreu em 2006, a segunda, em 2009, e a última, em 2012.

Aponta-se que os discentes selecionados devem comparecer ao local de prova e comprovar a sua participação no exame, sob pena de não ter a emissão de seu histórico e ficar impedidos de receber o diploma de conclusão de curso até perdurar a pendência. Portanto, para os selecionados, o exame é de caráter compulsório.

Conforme Leitão et al. (2010), a prova contempla quarenta questões, podendo ser objetivas e discursivas, das quais 25% se referem à formação geral e são de mesmo cunho para todos os estudantes participantes em cada edição. Os 75% restantes resultam em questões de conhecimento específico, conforme cada curso de graduação. Além das questões de cunho profissional, os alunos recebem previamente em sua residência um questionário socioeconômico que deve ser preenchido e entregue no dia da prova.

Cita-se, no entanto, que mesmo diante da adoção do Enade, que considera a formação geral e o componente específico, ao invés do Provão, que focava apenas conhecimento profissional específico, críticas são apresentadas ao Enade. Uma delas refere-se ao fato de o exame apresentar os mesmos testes para os ingressantes e concluintes de cada curso. Os discentes iniciantes e os formandos são submetidos às mesmas questões que, por serem simples, podem confundir a atuação dos alunos que possuem entendimento amplo do problema ou que, por serem complexas ou avançadas, contemplam assuntos não estudados ainda pelos ingressantes. Dessa forma, não são considerados os níveis de aprendizagem.

2.2 Exame de Suficiência

O entendimento inicial do CFC é o de que tornara imprescindível garantir o mínimo de conhecimentos

básicos por parte dos profissionais de Contabilidade. Nesse sentido, uma maior capacitação dos profissionais dessa área tende a alinhar-se com as perspectivas do mercado de trabalho globalizado, cada vez mais competitivo e em constante mudança (CFC, 2007).

Diante disso, o CFC institui com a Resolução CFC nº 853/1999 o Exame de Suficiência como requisito para a obtenção do Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), objetivando exigir que os bacharéis em Contabilidade e os técnicos em Contabilidade comprovem um nível mínimo de conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao Contabilista, tendo como nível mínimo o acerto de 50% dos pontos possíveis em cada prova.

A referida resolução tratou, ainda, da forma e do conteúdo das provas, que podem ser objetivas e discursivas; do prazo de validade da Certidão de Aprovação; das Comissões do Exame, entre outros itens. Posteriormente, sofreu alterações pontuais pelas Resoluções CFC nº 928/2002, 933/2002 e 994/2004, sendo revogada pela Resolução CFC nº 1.301, que Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para a obtenção ou o restabelecimento de Registro Profissional no CRC.

Com a instituição do Exame de Suficiência, mediante Resolução do CFC em 1999, sem previsão da competência do respectivo Conselho de Classe pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, que regulamenta a profissão, uma série de decisões judiciais foram emitidas, em diversos estados da Federação, reclamando a ilegalidade do Exame de Suficiência diante da exigência de aprovação dos graduados em Ciências Contábeis no exame para a obtenção ou o restabelecimento de Registro Profissional.

Diante da falta de regulamentação, foram realizadas dez edições do exame, no período de 2000 a 2004, não tendo acontecido exames no período de 2005 a 2010, diante da fragilidade legal, apontando para a necessidade do CFC atuar junto ao Congresso Nacional com o intuito de regulamentar o exame. Portanto, havia resistência dos recém-graduados em fazer o exame, mesmo diante da afirmação do CFC (2007) de que o Exame de Suficiência contribui de forma efetiva para a melhoria dos cursos de graduação, bem como busca atender os anseios da

sociedade brasileira.

Assim, foi encaminhado Projeto de Lei alterando o artigo 12 do Decreto-Lei nº 9.295/46 e instituindo o Exame de Suficiência, aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mas vetado pela Presidência da República, em 15 de dezembro de 2005, a partir de uma avaliação equivocada do texto pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CFC, 2007).

Somente em 2010 foi regulamentado o Exame de Suficiência, com a aprovação da Lei nº 12.249/2010, que prevê que os profissionais de Contabilidade só poderão exercer a profissão após a regular conclusão do respectivo curso, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no CRC a que estiverem sujeitos.

A Resolução CFC nº 1.301/2010, que revogou a Resolução CFC 853/1999, além de ter sido emitida com base no Decreto-Lei nº 9.295/46, prescreve que o Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de bacharelado em Ciências Contábeis e no curso de técnico em Contabilidade.

O artigo 6º da referida resolução prevê que o Exame de Suficiência para os bacharéis em Ciências Contábeis será composto de uma prova conforme as áreas de conhecimentos no Quadro 2:

Quadro 2 – Áreas de conhecimento consideradas no Exame de Suficiência

Áreas de Conhecimento	
a) Contabilidade Geral	h) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade
b) Contabilidade de Custos	i) Auditoria Contábil
c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público	j) Perícia Contábil
d) Contabilidade Gerencial	k) Noções de Direito
e) Controladoria	l) Matemática Financeira e Estatística
f) Teoria da Contabilidade	m) Língua Portuguesa
g) Legislação e Ética Profissional	

Fonte: Resolução CFC nº 1.301/2010

A presente resolução não trata do perfil profissional e das habilidades e competências requeridas no exame.

Menciona apenas que serão exigidos conhecimentos médios dos conteúdos aplicados, o que resultou numa mudança em relação à Resolução 853/1999, que prescrevia conhecimentos mínimos dos conteúdos programáticos.

Para o CFC (2007), com a implantação do Exame de Suficiência “[...] as instituições de ensino ampliaram os estudos de ética e de Normas Brasileiras de Contabilidade e houve uma demanda crescente dos futuros profissionais por obras técnicas”. Assim, demonstra-se sua posição em valorizar o caráter técnico no exame, principalmente com relação à regulação sobre a classe profissional desde sua formação.

Portanto, a proposta do Exame de Suficiência é avaliar os profissionais de Contabilidade com vistas a garantir o registro de profissionais com conhecimentos médios sobre os conteúdos programáticos dos cursos de graduação em Ciências Contábeis e técnicos em Contabilidade.

3 O PERFIL REQUERIDO DO CONTADOR

A evolução dos mercados, a revolução tecnológica e o anseio da sociedade por informações úteis e oportunas, enfim, a globalização, têm demarcado o ambiente de atuação dos profissionais da Contabilidade e demandado um novo perfil profissional.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) para o Curso de Ciências Contábeis nº 10/2004 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais e os currículos para o curso de graduação em Ciências Contábeis (bacharelado), de forma a assegurar que todos os discentes tenham acesso ao conhecimento necessário ao desenvolvimento das capacidades e das competências requeridas para o exercício da profissão, independentemente da instituição em que estudem.

O perfil do contador previsto nessa resolução para os cursos de Ciências Contábeis apontam competências como postura ética e profissional, visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil, motivação e liderança, capacidade de participação em equipes multidisciplinares e iniciativa, análise crítica e interação com a comunidade.

A International Education Standard (IES 3) do International Accounting Education Standards Board (IAESB, 2008) prevê um leque de habilidades necessárias aos candidatos para se qualificarem como profissionais contabilistas. Um dos objetivos que se destaca dessa norma é o de assegurar que os candidatos a membro do corpo da International Federation of Accountants (IFAC) estejam preparados com base na combinação adequada de habilidades (do ponto de vista intelectual, técnica, pessoal, interpessoal e organizacional) para atuarem como profissionais contabilistas, de forma que exerçam competentemente suas carreiras, cada vez mais complexas e exigentes do ambiente.

Com base no IAESB (2008), pode-se afirmar que o profissional contábil do futuro precisa ter um perfil interdisciplinar de modo que possa atender às demandas do mercado com a técnica necessária e com ética. Deve, também, dominar as novas tecnologias, o regramento normativo, possuir conhecimento de gestão e estar preparado para tomar decisão.

Para Siegel e Sorensen (1999), Carvalho (1999) e de Cosenza (2001) apud Cardoso (2006), a competência resulta da junção de conhecimentos (foco principal), habilidades (técnicas profissionais) e atitudes (iniciativa pessoal). Essa configuração resulta nas características dos profissionais na atualidade.

Cardoso et al. (2006) identificaram, em pesquisa exploratória sobre o perfil do contador, que as atividades executadas pelos contadores com maior intensidade e as habilidades consideradas mais importantes foram as seguintes, expostas no Quadro 3:

Quadro 3 – Atividades e habilidades relacionadas ao perfil do contador

Atividades	Habilidades
Elaboração de Relatórios Gerenciais	Liderança
Planejamento Tributário	Flexibilidade para Mudanças
Processo Operacional	Dizemãoa Atos de Riscos Fiscais e Societários
Contabilidade Societária	Iniciativa
Procedimentos Fiscais	Relacionamento Interpessoal
Livros Guias	Domínio de Idioma Estrangeiro
Elaboração e Acompanhamento do Budget	Tranquilidade em Momentos de Pressão
Planejamento Estratégico	Capacidade de Inovação
Trabalhos Corporativos	Poder de Persuasão e Convencimento
Assessoria Interna a outros Departamentos	

Fonte: Cardoso et al. (2006).

Portanto, pode-se identificar que o perfil do contador requerido pelo CNE e pelas organizações, além das atividades técnicas inerentes à profissão, aponta para um profissional que tenha capacidade de liderar, inovar, negociar e tomar decisões, sem prejuízo à sua atuação ética e responsabilidade social.

4 A TAXONOMIA DE BLOOM

A obrigatoriedade da realização do Enade e do Exame de Suficiência é uma realidade para os estudantes e profissionais de Contabilidade sob a égide da avaliação institucional, no primeiro caso, e a do registro profissional, no segundo caso. Diante dessa situação, torna-se válido identificar, sob a perspectiva da Taxonomia de Bloom, as habilidades cognitivas exigidas dos avaliados nos respectivos exames.

A palavra taxonomia, composta pela palavra grega *taxis*, que significa ordenação, e *nomos*, que significa sistema, pode ser entendida como um sistema de classificação ordenada. Para Bloom et al. (1976), a finalidade da taxonomia é classificar os objetivos educacionais. Com isso, pretende-se apoiar os profissionais da educação que lidam com currículo e avaliação, de forma que os problemas relacionados sejam examinados com maior precisão. Nesse sentido, a taxonomia pretende facilitar a troca de informações sobre os desenvolvimentos curriculares (o que ensinar) e os planos de avaliação (o que medir).

No final da década de 1950, a Associação Norte Americana de Psicologia (American Psychological Association) solicitou que seus membros definissem uma comissão com o objetivo de debater, conceituar e criar uma taxonomia dos objetivos de processos educacionais (LOMENA, 2006). Sendo assim, a comissão, sob a responsabilidade de Benjamim S. Bloom, foi composta por diversos especialistas de várias universidades americanas para tratar dos domínios educativos: o cognitivo, o emocional e o psicomotor.

De acordo com Bloom et al. (1976), Santana Júnior et al. (2006) e Ferraz e Belhot (2010), o domínio cognitivo refere-se ao ato de aprender, dominar um conhecimento, estando baseado no conhecimento e no desenvolvimento de habilidades intelectuais. O domínio afetivo diz respeito à forma como se lida com os problemas emocionalmente, relacionando-se, assim, com os sentimentos e as posturas adotados. O domínio psicomotor, por sua vez, concerne às habilidades físicas, com ênfase nas habilidades motoras como a velocidade, a precisão, as técnicas de execução. Observa-se que esse último não teve uma taxonomia definida pela comissão.

Bloom et al. (1976) classificaram o domínio cognitivo em seis categorias: conhecimento, compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, devendo o processo de classificação ser considerado de forma hierárquica. Assim, o discente só atinge o maior nível de habilidade cognitiva após alcançar os níveis anteriores. Nessa lógica, só após a aquisição do conhecimento será possível a compreensão. Para a aplicação do conhecimento será indispensável o conhecimento e a sua compreensão. Sem o conhecimento, a compreensão e a aplicação não serão possíveis alcançar a análise, que se tornava indispensável ao atingimento da síntese. Por fim, o alcance da última categoria dependerá das categorias anteriores.

Embora a taxonomia tenha sido originada por volta de 1950, estudos recentes corroboram a pertinência e a atualidade das discussões que envolvem a Taxonomia de Bloom. Pappas, Pierrakos e Nagel (2013) utilizaram a taxonomia no ensino de Engenharia, especificamente discutindo a sustentabilidade nos contextos social, ambiental, técnico e econômico. Essa pesquisa envolveu

alunos de graduação em Engenharia, utilizando cenários e casos que promoviam a aprendizagem sobre as diversas situações com a temática sustentabilidade. Os resultados indicaram que estudos de caso adotando os seis níveis da Taxonomia de Bloom conduziram de forma muito positiva o nível de conhecimento em sustentabilidade dos alunos pesquisados.

Menciona-se, ainda, o estudo de Kim et al. (2012), que avaliaram a eficácia da incorporação da Taxonomia de Bloom na detecção de melhorias na aprendizagem no curso de Farmacoterapia. Os autores desenvolveram questões de múltipla escolha abordando os seis níveis da taxonomia, e os resultados apontaram que a taxonomia é um método potencial de avaliar as habilidades de pensamento crítico, sobretudo em grandes turmas.

Em relação aos resultados encontrados em estudos, Azar (2005), utilizando-se da Taxonomia de Bloom, classificou as questões de física para comparar o nível cognitivo cobrado dos alunos do ensino médio com as provas para acesso ao nível superior. Os resultados mostraram que as questões de física cobradas nas provas de acesso à Universidade têm a qualidade de medir a capacidade de aplicação, análise, síntese e avaliação (as três últimas consideradas de maior nível cognitivo), ao passo que as perguntas aplicadas no ensino médio pontuam as habilidades de compreensão, conhecimento e aplicação (menor nível cognitivo).

Em estudo semelhante, Kocakaya e Gönen (2010) analisaram e compararam questões de física do vestibular (OSS) com os exames de quatro escolas diferentes na Turquia em termos dos níveis de domínio cognitivo da Taxonomia de Bloom. Ao final, constataram que 72,5% das perguntas aplicadas pelas escolas eram de menor nível cognitivo, ao passo que no exame de admissão ao ensino superior 50,9% requeriam habilidades cognitivas de ordem superior.

Swart (2010) realizou estudo a partir de revisão de literatura com base na Taxonomia de Bloom e constatou que nos exames finais do curso de Engenharia Elétrica estão sendo cobradas mais questões de ordem baixa (habilidades cognitivas) do que de ordem superior. Por

fim, sugere um equilíbrio entre esses dois tipos de perguntas diversos níveis acadêmicos das Universidades de Tecnologia.

Na área de Contabilidade, identificou-se o estudo de Davidson e Baldwin (2005), que utilizaram a Taxonomia de Bloom para analisar o conteúdo existente nos finais de capítulos de 41 livros de contabilidade intermediária, publicados entre 1934 e 2004. Da análise, destacam-se os achados referentes às diferenças entre os autores, os capítulos e o tipo de material (questões, exercícios, problemas e casos) e a aplicação de material envolvendo os seis níveis da Taxonomia de Bloom, no entanto com muito pouco destaque para os dois níveis mais altos de objetivos de aprendizagem de Bloom.

Por sua vez, Santana Júnior et al. (2008) analisaram as habilidades cognitivas requeridas dos candidatos a cargo de Contador na Administração Pública Federal, com base na Taxonomia de Bloom (1956), e constataram que não foram exigidos dos candidatos os mais altos indicadores das habilidades cognitivas.

Nesse cenário, para Bloom et al. (1976) cada categoria está relacionada a verbos que dão suporte à sua classificação ou à elaboração de um planejamento de uma disciplina. O Quadro 4 apresenta cada categoria, com a descrição apresentada pelos autores e os verbos relacionados.

Quadro 4 – Estruturação da Taxonomia de Bloom no Domínio Cognitivo

Categoria	Descrição
1. Conhecimento	Definição: Habilidade de lembrar informações e conteúdos previamente abordados, tais como fatos, datas, palavras, teorias, métodos, classificações, lugares, regras, critérios, procedimentos. A habilidade pode envolver o ato de lembrar uma significativa quantidade de informação ou fatos específicos. O objetivo principal dessa categoria é trazer à consciência esses conhecimentos. Verbos: enumerar, definir, descrever, identificar, listar, nomear, combinar, apontar, relembrar, relacionar, reproduzir, solucionar, declarar, rotular, memorizar e reconhecer.
2. Compreensão	Definição: Habilidade de compreender e dar significado ao conteúdo. Essa habilidade pode ser demonstrada por meio da tradução do conteúdo compreendido para uma nova forma (oral, escrita, diagramática, entre outras) ou um novo contexto. Nessa categoria, encontra-se a capacidade de entender a informação ou fato, de captar seu significado e de utilizá-la em contextos diferentes. Verbos: alterar, construir, definir, distinguir, estimar, explicar, generalizar, inferir, prever, reescrever, resolver, discutir, identificar, interpretar, situar e traduzir.

3. Aplicação	Definição: Habilidade de usar informações, métodos e conteúdos aprendidos em novas situações concretas. Isso pode incluir aplicações de regras, métodos, modelos, conceitos, princípios, leis e teorias. Verbos: aplicar, alterar, demonstrar, desenvolver, descobrir, ilustrar, modificar, organizar, prever, resolver, usar, construir, esboçar, escrever, operar e praticar.
4. Análise	Definição: Habilidade de subdividir o conteúdo em partes menores com a finalidade de entender a estrutura final. Essa habilidade pode incluir identificação das partes, análise de relacionamento entre as partes e reconhecimento dos princípios organizacionais envolvidos. Identificar partes e suas inter-relações. Nesse ponto, é necessário não apenas ter compreendido o conteúdo, mas também a estrutura do objeto de estudo. Verbos: analisar, reduzir, determinar, deduzir, diferenciar, identificar, apontar, inferir, relacionar, selecionar, subdividir, examinar, testar, esquematizar e questionar.
5. Síntese	Definição: Habilidade de agregar e juntar partes com a finalidade de criar um novo todo. Essa habilidade envolve a produção de uma comunicação única (tema ou discurso), um plano de operações (propostas de pesquisas) ou um conjunto de relações abstratas (esquema para classificar informações). Combinar partes não organizadas para formar um “todo”. Verbos: combinar, compor, construir, criar, explicar, formular, organizar, propor, relacionar, revisar, resumir, sistematizar, escrever, desenvolver, estruturar e projetar.
6. Avaliação	Definição: Habilidade de julgar o valor do material (proposta, pesquisa, projeto) para um propósito específico. O julgamento é baseado em critérios bem definidos, que podem ser externos (relevância) ou internos (organização) e podem ser fornecidos ou conjuntamente identificados. Julgar o valor do conhecimento. Verbos: Avaliar, comparar, concluir, criticar, decidir, explicar, interpretar, justificar, relatar, resolver, resumir, escrever um <i>review</i> sobre, detectar, julgar e selecionar.

Fonte: Adaptado de Bloom et al. (1956), Bloom (1986), Driscoll (2000) e Krathwohl (2002) apud Ferraz e Belhot (2010).

Desse modo, observa-se que para o processo de classificação de uma questão pela taxonomia original, tratada neste estudo, deve ser considerada cada habilidade e os verbos relacionados como orientadores da classificação. Menciona-se, no entanto, com base em Anderson (2001) apud Ferraz e Belhot (2010) e Santana Júnior et al. (2008), que a taxonomia foi revisada para melhor se adequar às mudanças ocorridas nos campos educacional, psicopedagógico e tecnológico e as diversas experiências de sucesso no uso efetivo da taxonomia.

No entanto, a classificação utilizada por este estudo considera o padrão apresentado originalmente por Bloom et al. (1976) e tratado recentemente em estudos internacionais e aplicado por Santana Júnior et al. (2008), conforme descrito no tópico seguinte.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

No site do Inep foram coletadas as duas edições do Enade para o curso de Ciências Contábeis, realizadas

em 2006 e 2009. Já no site do CFC foram coletadas as duas últimas edições do Exame de Suficiência (2004.2 e 2011.1). Posteriormente, realizou-se a análise dos exames objetivando classificar as questões relacionadas à prática contábil. Portanto, não foram consideradas no estudo as questões de formação geral do Enade e as questões de língua portuguesa do Exame de Suficiência.

No processo de classificação, empregou-se metodologia análoga à utilizada por Santana Júnior et al. (2008), que consideraram como menor nível cognitivo os três primeiros níveis da Taxonomia de Bloom – conhecimento, compreensão e aplicação (CCA), e como de maior nível cognitivo os três últimos níveis – análise, síntese e avaliação (ASA).

Para a classificação das questões nos dois níveis definidos (CCA ou ASA), adotou-se os parâmetros mencionados no Quadro 5 em que as questões envolvendo conhecimentos de Contabilidade foram classificadas de acordo com a complexidade apresentada.

Quadro 5 – Demonstração de Parâmetros Utilizados na Classificação

CLASSIFICAÇÃO	QUESTÕES QUE TRATAM DE:
CCA (conhecimento, compreensão e aplicação)	1. Conceito e classificação de Princípios Contábeis de forma clara e concisa. 2. Conceito e classificação de elementos patrimoniais. 3. Cálculo de fatos contábeis e/ou de saldos contábeis de forma isolada. 4. Cálculo de taxas de retorno e de índices de forma isolada. 5. Identificação de lançamentos contábeis. 6. Cálculo de custo e de saldo de estoque de forma isolada. 7. Identificação de fatos contábeis e de seus efeitos de forma isolada. 8. Legislação e Código de Ética de forma conceitual e aplicada. 9. Cálculos matemáticos e estatísticos de forma isolada. 10. Cálculo da Equivalência Patrimonial a partir de dados fornecidos isoladamente.
ASA (análise, síntese e avaliação)	1. Apresentação de saldos de elementos patrimoniais a partir de uma estrutura relacionada de dados que requeira análise para resposta. 2. Análise de informações contábeis para a tomada de decisão. 3. Cálculo de custo e saldo de estoque a partir de informações contidas em Demonstrações Financeiras, de forma não isolada. 4. Cálculo da Equivalência Patrimonial a partir de dados fornecidos em Demonstrações Financeiras. 5. Encerramento de exercício de forma não isolada. 6. Elaboração de Demonstrações Financeiras. 7. Apresentação de justificativa nas respostas apresentadas. 8. Escolha entre duas ou mais situações apresentadas.

Fonte: Elaboração própria (2013).

Salienta-se que a classificação entre as categorias análise (inserida em ASA) e compreensão (inserida em CCA) não é de fácil diferenciação, por elas não estarem suficientemente esclarecidas. Para Bloom et al. (1976), a compreensão considera o conteúdo do material, ao passo que a análise considera o conteúdo e a forma. A mesma dificuldade de classificação ocorre entre a análise e a avaliação, principalmente quando se refere à análise crítica. Sendo assim, buscou-se classificar de acordo com as categorias da Taxonomia de Bloom, sem desconsiderar o grau de subjetividade no processo de classificação das seis categorias apresentadas neste trabalho.

Diante disso, pode-se citar como fator relevante na realização do trabalho o caráter subjetivo na classificação das questões, embora tenha sido utilizada metodologia com base na Taxonomia de Bloom para a categorização das questões das edições dos exames analisados. Para melhor compreensão da metodologia utilizada, demonstra-se a classificação de duas questões no Quadro 6:

Quadro 6 – Classificação de Questões em CCA e ASA

Questão 11 – Exame de Suficiência 2011.1
Uma empresa pagou, em janeiro de 2010, o aluguel do galpão destinado à área de produção relativo ao mês de dezembro de 2009. O lançamento correspondente ao pagamento do aluguel irá provocar:
a) um aumento nas Despesas e uma redução de igual valor no Ativo; b) um aumento nos Custos e uma redução de igual valor no Ativo; c) uma redução no Ativo e uma redução de igual valor no Passivo; d) uma redução no Ativo e uma redução de igual valor no Patrimônio Líquido.
Comportamento: o aluno deverá ter conhecimento das contas patrimoniais e de resultado e ter compreensão dos efeitos do fato ocorrido sobre o patrimônio. Assim, é uma questão classificada como CCA, pois contempla apenas habilidades do menor nível cognitivo.
Questão 26 – Enade 2009
Os produtos A, B e C são fabricados pela Companhia Lua Nova em quantidades iguais e consomem, em seus processos produtivos, quantidades idênticas do mesmo material (Custo Direto e Variável), porém demandam diferentes esforços de produção (Custos Indiretos e Fixos). A empresa utiliza, atualmente, o método de custeio por absorção e faz o rateio dos custos indiretos em função da quantidade de material. Sabendo-se que o Produto A é o maior consumidor dos esforços de produção, a implantação do Custeio Baseado em Atividades (ABC) fará com que seu lucro seja inferior àquele apurado atualmente.
PORQUE
No método de custeio anteriormente utilizado, o Produto A recebe, mediante rateio, menor parcela dos custos indiretos.
Analizando-se essas frases, é CORRETO afirmar que:
a) a primeira afirmação é falsa, e a segunda é verdadeira; b) a primeira afirmação é verdadeira, e a segunda é falsa; c) as duas afirmações são falsas;

- d) as duas afirmações são verdadeiras, e a segunda é uma justificativa correta da primeira;
e) as duas afirmações são verdadeiras, mas a segunda não é uma justificativa correta da primeira;

Comportamento: o aluno deverá ter conhecimento e compreensão dos conceitos relacionados a custos e a sistemas de custeio, bem como considerar a aplicação desses conceitos na resolução do problema proposto para, posteriormente, fazer análise da relação existente entre cada situação e responder a questão. Assim, trata-se de uma questão classificada como ASA, pois além de tratar de categorias de nível anterior, requer análise, uma habilidade considerada, pela literatura, de maior nível cognitivo.

Fonte: Elaboração própria (2013).

Diante do objetivo apresentado, também foram classificadas com base na Taxonomia de Bloom as habilidades e as competências que o curso de graduação em Ciências Contábeis deve possibilitar na formação profissional, tratadas no artigo 4º da Resolução nº 10/2004, entendido neste trabalho como o perfil requerido do Contador pelo CNE.

Cada um dos oito incisos do artigo 4º da Resolução nº 10/2004 foi classificado considerando a metodologia da Taxonomia de Bloom e valorado proporcionalmente (12,5%) com vistas a identificar se há aderência do Enade e Exame de Suficiência ao perfil profissional mencionado na norma tratada. Após a classificação, elaborou-se o Quadro 7:

Quadro 7 – Perfil do Contador requerido pela Resolução CNE/CES nº 10/2004

Perfil do Contador (Habilidades e Competências – Resolução CNE/CES nº 10/2004)	Classificação	%	%
Utilizar adequadamente a terminologia e a linguagem das Ciências Contábeis e Atuariais.	CCA	12,5	
Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis.	CCA	12,5	
Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania.	CCA	12,5	50
Exercer com ética e proficiência as atribuições e as prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.	CCA	12,5	
Demonstrar visão sistemática e interdisciplinar da atividade contábil.	ASA	12,5	
Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais.	ASA	12,5	
Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e à disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão.	ASA	12,5	50

Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação.	ASA	12,5	
Total		100	100

Fonte: Elaboração própria (2013).

Conforme o exposto, observa-se que cada inciso apresentado foi classificado como um objetivo educacional. No processo de classificação, consideraram-se como CCA os incisos que representam competências e habilidades que requerem menor nível cognitivo (iniciam-se com os verbos utilizar, aplicar e exercer), e como ASA os incisos que requerem competências e habilidades de maior nível cognitivo (iniciam-se com verbos demonstrar, elaborar e desenvolver). O resultado da classificação apontou que 50% dos incisos apresentados resultam em habilidades de menor nível cognitivo (CCA), ao passo que os outros 50% resultam em habilidades de maior domínio cognitivo (ASA).

Para Richardson (1999, p. 79), “[...] o aspecto qualitativo de uma investigação pode estar presente até mesmo nas informações colhidas por estudos essencialmente quantitativos [...]”. Desse modo, e considerando o exposto neste estudo, evidencia-se seu caráter qualitativo, no sentido de que as questões dos exames foram julgadas com a classificação proposta pela Taxonomia de Bloom, bem como quantitativo, diante da utilização de ferramenta estatística na busca de confirmar ou refutar os pressupostos apontados na seção seguinte.

6 ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS DA PESQUISA

Registra-se que na análise estatística foi realizado o teste de comparação de proporções e o nível de significância adotado foi de 5%, sendo utilizado o software R *version 2.13.1* de 08/07/2011. Stevenson (2001, p. 276), afirma:

Os testes para proporções são adequados quando os dados sob análise consistem de contagens ou frequências de itens de duas ou mais classes [...] focalizam geralmente as diferenças entre um número esperado de ocorrências (supondo-se verdadeira uma afirmação) e o número efetivamente observado.

Os dados obtidos com a classificação das questões das avaliações do Enade e Exame de Suficiência foram dispostos na Tabela 1 acompanhados pelo resultado do teste de significância para proporções.

Tabela 1 – Distribuição dos dois Grupos de Categoria por exames

Exames	Edições	Nº Questões			CCA	%	ASA	%	P-valor
		Objetivas	Discursivas	Total					
Enade	2006	26	4	30	20	66,7	10	33,3	0,0048
	2009	27	3	30	18	60,0	12	40,0	0,0607
	Total	53	7	60	38	63,3	22	36,7	0,0018
Exame de Suficiência	2004/2	45	0	45	41	91,1	4	8,9	0,0000
	2011,1	47	0	47	35	74,5	12	25,5	0,0000
	Total	92	0	92	76	83,9	16	16,1	0,0000
Total Geral		145	7	152	114	78,9	38	21,1	-

Fonte: Elaboração própria (2013).

Listam-se a seguir algumas das hipóteses levantadas a partir do questionamento apresentado:

HA₀: O Enade realizado pelo Inep/MEC e o Exame de Suficiência realizado pelo CFC não têm requerido com maior frequência as habilidades relacionadas às categorias de menor nível cognitivo da Taxonomia de Bloom.

HA₁: O Enade realizado pelo Inep/MEC e o Exame de Suficiência realizado pelo CFC têm requerido com maior frequência as habilidades relacionadas às categorias de menor nível cognitivo da Taxonomia de Bloom.

Com os dados analisados estatisticamente, afirma-se que no nível de 5% de significância rejeita-se a hipótese nula (H₀) de que o Enade e o Exame de Suficiência não têm requerido com maior frequência as habilidades relacionadas às categorias de menor nível cognitivo da Taxonomia de Bloom, com *p-valor* igual 0,0018 e 0,0000, respectivamente. Para o ano de 2006, houve diferença significativa entre as questões de CCA comparadas com as questões de ASA, *p*=0,0048. Contudo, para o Enade de 2009, não houve diferença em nível de 5% de significância, *p*=0,0607. Para o Exame de Suficiência, também houve diferença significativa entre o número de questões de CCA em comparação com as questões de

ASA, tanto para o ano de 2004.2 quanto para o ano de 2011.1 ($p=0,0000$ para os dois anos).

Outras hipóteses defendem que:

HB_0 : Os níveis de habilidades cognitivas, CCA e ASA, requeridos pelo Enade e pelo Exame de Suficiência, na perspectiva da Taxonomia de Bloom, são aderentes ao perfil do Contador previsto pelo CNE.

HB_1 : Os níveis de habilidades cognitivas, CCA e ASA, requeridos pelo Enade e pelo Exame de Suficiência, na perspectiva da Taxonomia de Bloom, não são aderentes ao perfil do Contador previsto pelo CNE.

Conforme os *p-valores* apresentados na Tabela 1, os níveis de habilidades cognitivas requeridos pelo Enade e pelo Exame de Suficiência não aderem ao perfil do Contador previsto pelo CNE, considerando um nível de 5% de significância e as competências e habilidades previstas na Resolução CNE/CES nº 10/2004, tratado como perfil do Contador neste estudo, que deveria apresentar um equilíbrio entre o quantitativo de questões classificadas como CCA (50%) e como ASA (50%), conforme exposto no Quadro 7.

Para Santana Júnior et al. (2008), aponta-se que as questões classificadas nas duas últimas categorias da Taxonomia de Bloom (síntese e avaliação), tendem a ser discursivas, e não objetivas. Diante dessa afirmação, identificou-se que não foi encontrada nenhuma questão discursiva dentre as 92 questões das duas edições do Exame de Suficiência, ao passo que das 60 questões do Enade analisadas foram identificadas apenas 7 (11,7%) questões.

Diante do exposto, menciona-se o estudo de Jediani e Jediani (2012), que analisaram o alinhamento dos objetivos de avaliação com os objetivos instrucionais de duas universidades (não identificadas), adotando a Taxonomia de Bloom. Os resultados apontaram que a maior parte dos indivíduos analisados se restringiu aos níveis lembrar e entender, alguns outros poucos alcançaram o nível analisar, contudo nenhum deles atingiu os níveis mais altos: avaliar e criar.

Portanto, embora se tenha identificado maior alinhamento do Enade com níveis que requerem maior cognição, quando comparado com o Exame de Suficiência, os dois tipos de avaliação estão voltados para a apresentação de questões relacionadas ao menor nível cognitivo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pretensão do presente artigo foi verificar se o perfil do Contador previsto pelo CNE está sendo considerado pelo Enade e Exame de Suficiência, numa análise sob a perspectiva da Taxonomia de Bloom. Os resultados comprovaram que os exames aplicados não exigiram, de forma preponderante, questões que requeiram dos avaliados conhecimentos classificados como de domínio cognitivo superior, com base na citada taxonomia, sendo aceitável, com base na análise do perfil requerido no artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 10/2004, sob a perspectiva da Taxonomia de Bloom, o equilíbrio entre as questões de menor e maior nível cognitivo.

Na comparação do Enade com o Exame de Suficiência, constatou-se que o Enade realizado em 2009 apresentou *p-valor* significativo, o que indica que esse exame é mais abrangente em avaliar o desempenho dos graduandos considerando as habilidades de domínio cognitivo superior, o que não se constatou em relação ao Exame de Suficiência. Com isso, é possível verificar uma tendência de alinhamento do Enade com as competências e habilidades previstas pelo CNE.

Diante das verificações teóricas e empíricas deste estudo, torna-se fundamental que os referidos exames busquem explorar questões que despertem para a análise, o senso crítico e a criatividade dos avaliados de forma a contribuir para uma formação focada em gestão e tomada de decisões, e não limitada ao uso de técnicas contábeis.

Destaca-se, inclusive, o fato de que a formação profissional não deve estar concentrada apenas no interesse em atender às demandas do mercado de trabalho, mas também em possibilitar que os profissionais da Contabilidade sejam agentes ativos no processo de construção de uma sociedade mais justa. Para isso, torna-se indispensável uma postura analítica, crítica e inovadora, além das competências e habilidades técnicas que lhes devem ser

inerentes.

Por fim, sugere-se, para estudos futuros, analisar o impacto da regulação contábil sobre os mencionados exames, principalmente considerando o processo de convergência das normas contábeis. Outro indicativo seria identificar os objetivos educacionais, sob a ótica da Taxonomia de Bloom, dos programas dos cursos de Ciências Contábeis no Brasil e comparar com o perfil profissional do contador demandado pelas organizações, com vistas a contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

REFERÊNCIAS

AZAR, Ali. **Analysis of Turkish high-school physics-examination questions and university entrance exams questions according to Blooms' Taxonomy. Journal of Turkish Science Education.** Volume 2, Issue 2, November, 2005. Disponível em: <<http://www.tused.org/internet/tused/archive/V2/i2/fulltext/tusedv2i2s5.pdf>>. Acesso em: 1º set. 2011.

BLOOM, B. S.; ENGELHART, M. D.; FURST, E. J. et al. **Taxonomia de objetivos educacionais: domínio cognitivo.** Tradução v. 1 de Flávia Maria Sant'Anna. 5. ed. Porto Alegre: Globo, 1976.

BRASIL. **Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.** Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Leis, Brasília, DF, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9131.htm>. Acesso em: 10 jul. 2011.

_____. **Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.** Altera o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, dentre outras alterações. Leis, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/lei/l12249.htm>. Acesso em: 10 jul. 2011.

_____. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Leis, Brasília, DF, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm>. Acesso em: 10 jul. 2011.

_____. **Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2011.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. **Objetos de aprendizagem:** uma proposta de recurso pedagógico/Organização: Carmem Lúcia Prata, Anna Christina Aun de Azevedo Nascimento. Brasília: MEC, SEED, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Caderno analítico do exame de suficiência:** histórico dos resultados. Brasília: CFC, 2007. 108 p.

_____. **Exame de suficiência:** uma abordagem histórica. Brasília: CFC, 2007.

_____. **Provas e gabaritos do Exame de Suficiência.** Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=45>>. Acesso em: 3 jul. 2011.

_____. **Resolução CFC nº 1.301, de 17 de setembro de 2010.** Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção ou restabelecimento de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Brasília: CFC, 2010. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?codigo=2010/001301>. Acesso em: 10 jul. 2011.

_____. **Resolução CFC nº 853, de 28 de julho de 1999.** Institui o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC. Brasília: CFC, 1999. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1999/000853>. Acesso em: 10 jul. 2011.

CARDOSO, Jorge Luiz et al. **Perfil do Contador na Atualidade:** um estudo exploratório. Base: Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos, 3(3):p. 275-284, set./dez. 2006.

DAVIDSON, Ronald A.; BALDWIN, Bruce A. Cognitive skills objectives in intermediate accounting textbooks: Evidence from end-of-chapter material. **Journal of Accounting Education**, 2005, v. 23(2), pp.79-95.

DIAS SOBRINHO, José. **Avaliação da educação superior.** Petrópolis, RJ: 2000.

FERRAZ, Ana Paula do Carmo Marchetti. BELHOT, Renato Vairo. **Taxonomia de Bloom:** revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos instrucionais. Gest. Prod., São Carlos, v. 17, n. 2, p. 421-431, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **Provas e gabaritos do Enade.** Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/provas-e-gabaritos>>. Acesso em: 3 jul. 2011.

INTERNATIONAL ACCOUNTING EDUCATION STANDARDS BOARD (IAESB). **Professional Skill and General Education.** New York: IFAC, 2008. Disponível em <<http://www.ifac.org/Education/Resources.php>>. Acessado em: 30 ago. 2011.

_____. **Portaria Inep nº 125, de 24 de junho de 2009.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/sai/arquivos/Portaria_Diretrizes_2009_Ciencias_Contabeis.pdf>. Acesso em: 10 set. 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JEDIANI, V. JEDIANI, A. Alignment of Assessment Objectives with Instructional Objectives Using Revised Bloom's Taxonomy – The Case for Food Science and Technology Education. **Journal of Food Science Education**, v. 11, n. 3, p. 34-42, 2012.

KIM, M.; PATEL, R.; UCHIZONO, J.; BECK, L. Incorporation of Bloom's Taxonomy into Multiple-Choice Examination Questions for a Pharmacotherapy Course. **American Journal of Pharmaceutical Education**, v. 76, n. 6, p. 01-08, 2012.

KOCAKAYA, S.; GÖNEN, S. **Analysis of Turkish high-school physics-examination questions according to Bloom's taxonomy.** Asia-Pacific Forum on Science Learning and Teaching. Volume 11, Issue 1, 2010, Pages 1-14. Disponível em: <http://www.ied.edu.hk/apfslt/v11_issue1/kocakaya/index.htm>. Acesso em: 01 set. 2011.

LEITÃO, Thiago; MORICONI, Gabriela; ABRÃO, Mariangela; e SILVA, Dayse. **Uma análise acerca do boicote dos estudantes aos exames de avaliação da educação superior.** Revista Brasileira de Educação v. 15 n. 43 janeiro/abril 2010.

MORETTO, Vasco. **Prova:** um momento privilegiado de estudos, não um acerto de contas. 6^a ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

PAPPAS, E.; PIERRAKOS, O.; NAGEL, R. Using Bloom's Taxonomy to teach sustainability in multiple contexts. **Journal of cleaner production**, v. 48, p. 54-64, 2013.

PRIMI, R.; CARVALHO, L. F.; MIGUEL, F. K.; SILVA, M. C. R. **Análise do funcionamento diferencial dos itens do Exame Nacional do Estudante (Enade) de psicologia de 2006.** Psico-USF, v. 15, n. 3, p. 379-393, setembro/dezembro 2010.

RICHARDSON, Roberto J. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

SANTANA JUNIOR, Jorge José B. de; PEREIRA, Dimmitre Morant V. G; LOPES, Jorge Expedito de Gusmão. **Análise das habilidades cognitivas requeridas dos candidatos ao cargo de contador na administração pública federal utilizando-se indicadores fundamentados na visão da Taxonomia de Bloom.** Revista Contabilidade e Finanças, USP, São Paulo, v. 19, n. 46, p. 108 – 121, janeiro/abril 2008.

SLOMSKI, Vilma G.; SILVA, Antonio Carlos R. da; GOMES, Sônia M. da Silva; GUIMARÃES, Isac Pimentel. Mudanças curriculares e qualidade de ensino: ensino com pesquisa como proposta metodológica para a formação de contadores globalizados. RCO – Revista de Contabilidade e Organizações – FEA-RP/USP, v. 4, n. 8, p. 160-188, jan-abr 2010.

STEVENSON, Willian J. **Estatística aplicada à administração.** Tradução Alfredo Alves de Farias. São Paulo: Harbra, 2001.

TYLER, Ralph Winfred. **Princípios básicos de currículo e ensino.** 5 ed. Porto Alegre: Globo, 1978.

VERHINE, R. E.; DANTAS, L. M. V.; e SOARES, J.
F. **Do provão ao Enade:** uma análise comparativa dos
exames nacionais utilizados no ensino superior brasileiro.
Ensaio. Avaliação e Políticas Públicas em Educação,
14(52), 291-310, 2006.